

Oficio nº 1625/2019 - SEAD

Goiânia, 03 de abril de 2019.

Ao Senhor **Odair José Soares** Delegado-Geral da Polícia Civil Goiânia-GO

Assunto: Suspensão do porte de arma de fogo.

Senhor Delegado-Geral,

Em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 576/2017 – PC, informamos que a delegada de polícia **Azuen Magda Albarello**, inscrita no CPF sob o nº 802.221.961-49, passou por avaliação médica pericial no dia 28/03/2019, nesta Gerência de Saúde e Prevenção, e nesta oportunidade constatamos que ela é portadora de patologia que a impede de portar arma de fogo.

Sendo assim, recomendamos a suspensão de seu porte de arma até nova orientação médica e solicitamos que a Coordenação de Proteção à Saúde do Servidor – CPSS dessa Pasta, realize o acompanhamento psicossocial da servidora.

Importante ressaltar, que para a restituição do porte de arma, faz-se necessário que ela seja reavaliada em Junta Médica Oficial após o término da licença. Para tanto, solicitamos que os autos retornem a esta Gerência, munido de relatório médico atualizado, para a realização do agendamento da perícia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ABILIO MARANHAO GONCALVES FILHO**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 08:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

1 of 2 12/01/2023 08:05



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 6601751 e o código CRC 1703F662.

GERÊNCIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO Rua Dr. Olinto Manso Pereira, antiga R. 94, Nº 45 - Setor Sul - CEP: 74.083-105 - Goiânia-GO -FONE: (62) 32016822/6823

Referência: Processo nº 201900005005320 SEI 6601751

12/01/2023 08:05 2 of 2